



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 039/2014

**CONCEDE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

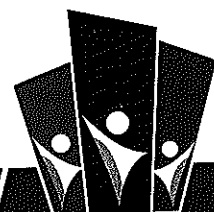
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal **ROSELY STERCHILLE SCHLICHTING**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013
TERMO ADITIVO Nº 043/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Mozart Moreira da Silva - ME
OBJETO: Aumento de 25%(vinte cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 7.625,25, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 38.126,25.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013
TERMO ADITIVO Nº 044/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: VDP Artefatos de Cimento Ltda - EPP
OBJETO: Aumento de 25%(vinte cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 11.875,00, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 59.375,00.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 17/2014
APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Junho de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Brinquedos e Jogos Infantis para as Creches Municipais. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
 Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2014.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 022/2014
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação em conformidade com a ata da sessão de pregão 022/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será feita em 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 09 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 023/2014
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da palhinha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, em conformidade com a ata de sessão de pregão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 09 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 05 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 06 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 06 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 193/14
DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 010/14
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
 Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 05 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2014
DESIGNA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matrícula 63, portadora da cédula de identidade nº 45142612 e inscrita no CPF nº 615.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 011/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barracão - PR.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL

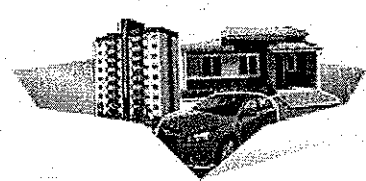
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 29 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINA BORSATTO DEALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1997.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ROSELY STERCHILLE SCHLICHTING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 09 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ANDRÉIA ALVES BRANDÃO, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 12 de junho de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 09 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
PROCESSO Nº 032/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014, de 08 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa CLINICA MEDICA ESPAÇO VITAL LTDA.
 Barracão/PR, 09 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



Anuncie aqui Anuncie aqui

Quer vender, trocar, alugar, informar? Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3544-4181

Classificados
 Tribuna Regional

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 5 / 037

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

PORTARIA Nº 039/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ROSELY STERCHILLE SCHLICHTING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101524

PORTARIA Nº 040/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ANDRÉIA ALVES BRANDÃO, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101525

PORTARIA Nº 042/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal MARINES ZANON RIGOL, matrícula n. 724, referente ao período aquisitivo de 27/02/2009 a 27/02/2014, para serem gozadas a partir do dia 09/06/2014 até 07/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101527

PORTARIA Nº 043/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor municipal RAFAEL FANTON, matrícula n. 704, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 16/07/2013, para serem gozadas a partir do dia 22/05/2014 até 20/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101528

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº 42
LEI Nº 2.004/2004 - 28/03/2014

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	MARCO AURELIO ZANDONA	MATR.:	1202
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO:	GABINETE PREFEITO
VINCULO:	EFETIVO	SERVIDOR COMISSIONADO	()
AGENTE POLITICO	X	MEMBROS DE CONSELHOS	()
OUTROS COLABORADORES	()	DIARIAS EXTERIOR	()
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES:	AVIÃO	X	OUTROS

MOTIVO DA VIAGEM				TOTAL DIARIAS
DATA E HORA VIAGEM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	
08/06/2014 18:00	11/06/2014 18:00	CURITIBA PR	Tratar assuntos do município junto ao IBGE, INRA, SEL, Secret. De Família, Secret. De Fazenda, Assessoria Legislativa e Escritório Regional Dep. Federal João Arruda.	3
				3

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES	()	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	(X)

NOOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 12 de Junho de 2014

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento
GILMAR DOS SANTOS CRIZ
Gerente Controle Interno
RG 1107.648-9

Cod101529

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 788, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Determina ponto facultativo para o período da tarde do dia 12 de Junho de 2014, e dá outras providências. Claudemir Freitas, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no período da tarde do dia 12 de junho de 2014, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º. Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito
Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.
Antonio Bianchini
Secretário de Governo

Cod101530